

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ/MS.**

**Processo Administrativo:** 85/004322/2023

**INTERESSADO:** Sindicato Rural de Caarapó/MS

**MODALIDADE:** Termo de Fomento

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**OBJETO:** Apoiar a realização da 30ª Exposição do Sindicato Rural de Caarapó – EXPOAC

**PERÍODO:** 10 a 13 de agosto de 2023.

**VALOR:** R\$ 249.748,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do Sindicato Rural de Caarapó/ MS na organização e realização da 30ª Exposição do Sindicato Rural de Caarapó – EXPOAC.

Considerando, pelos mesmos pareceres técnicos, ser o Sindicato Rural de Caarapó (MS), organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção do referido evento há 30 (trinta) anos.

Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de Convênios da SETESCC: fortes@setescc.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e Cidadania - SETESCC